



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1295 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, a artéria que se inicia na CE-362 e cruza com as Ruas: Francisco Januário Narcísio, Francisco Idalino da Silva e João Batista de Sousa, na localidade de Alto Grande.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal